

**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

## **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES**, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, inscrita no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, estabelecida à Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300, neste ato representado pela sua presidente Eng<sup>a</sup>. Civil **LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, nomeada conforme Termo de Posse realizado na 1037<sup>a</sup> Sessão Plenária de 28/12/2017, publicada no DOU - Seção 3, de 15/10/2018, inscrita no CPF sob o nº 394.690.937-04, portadora da Carteira de Identidade nº 225.762 SSP-ESI, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Campo Bom/RS, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2086252737, expedida pela SJS/II RS, e CPF nº 007.272.350-13, e Sra. **LEIDIANE ONGARATTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 108572594, e CPF nº 018.657.630-71, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

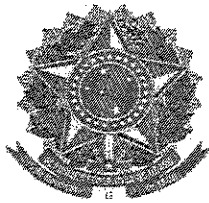
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal no art. 79, § 1º da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 006/2017, celebrado em 13/02/2017, cujo objeto é a prestação dos serviços de administração e controle de frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades dos veículos pertencentes ao CREA-ES, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, para Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão 19/2016-IFAL dos autos do Processo nº 2416/2017, a partir de 09 de janeiro de 2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:**

Por força da presente rescisão, a partir de 09/01/2019, dar-se-á por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, reservando-se ao Crea-ES o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA e indicar a eventual aplicação das penalidades cabíveis, por meio de processo administrativo instaurado especificamente para tal fim, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS:**

A CONTRATADA assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editais, decorrentes das relações jurídicas do Contrato, com exclusão total do Crea-ES.

**CLÁUSULA QUINTA - QUITAÇÃO**

As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8666/93.

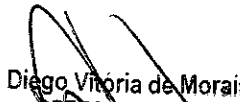
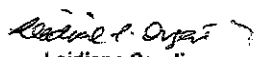
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo será o da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo.

Por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 09 de janeiro de 2019.

  
Eng. Civil **LUCIA HELENA VILARINHO RAMOS**  
Presidente do Crea-ES

  
Diego Vitoria de Moraes  
CPF 007.275.350-13  
  
Leidiane Caroline Vigarati  
CPF 018.657.630-71  
**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

TESTEMUNHA:  \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

**CAROLINE ARAUJO**  
**CPF: 014.740.260-36**